



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=036 =

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 14^a (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 17^a LEGISLATURA. Aos dias vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 13^a SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 16/05/2022, sendo esta **aprovada**, sem emendas. Lido o **OFÍCIO n.^º 204/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que informa o recebimento de um veículo Ambulância Renault Master 2022 – Programa Nova Frota. Lido o **OFÍCIO n.^º 205/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que informa aquisição de um veículo Jeep Compass. Lido o **OFÍCIO n.^º 162/2022**, oriundo do Diretor de Educação Lekel Jacomine respondendo a indicação n.^º 07/2022. Lido o **OFÍCIO n.^º 209/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que, responde a indicação n.^º 06/2022. Lido o **OFÍCIO n.^º 213/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.^º 30/2022. Lido o **OFÍCIO n.^º 215/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.^º 31/2022. Lido o **PROJETO DE LEI n.^º 32/2022**, “Autorização para o município de Buritizal ceder a Entidades, Associações, Sociedades, Fundações, pessoas jurídicas e físicas, espaços públicos para desenvolvimento de Projeto de Interesse público e outros que se fizerem necessários e dá outras providências”. Lidos os **PARECERES PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.^º 03/2022**, que “Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n.^º 12, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”. O Sr. Presidente informou que a Estimativa de impacto orçamentário na secretaria. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.^º 30/2022**, que “Altera e acresce a denominação correta de Escola Municipal da Educação Infantil – “EMEI – PROFESSORA MERCEDES IGNÁCIO CERVILHA”, e dá outras providências”, sendo este **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.^º 32/2022**, “Autorização para o município de Buritizal ceder a Entidades, Associações, Sociedades, Fundações, pessoas jurídicas e físicas, espaços públicos para desenvolvimento de Projeto de Interesse público, e outros que se fizerem necessários e dá outras providências”, este foi **aprovado por unanimidade**. O Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, o Sr. 1º Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.^º 30/2022**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.^º 32/2022**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.^º 03/2022**, este foi **aprovado por unanimidade**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

03/2022 que entendeu pela REJEIÇÃO DO PROJETO, este foi reprovado por maioria de votos, sendo favoráveis os vereadores, Rodrigo Oliveira Paulo, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, Maria Helena de Campos Furtado e Reginaldo de Paula e Silva e **contrários** os Vereadores, Gabriel Cortez Pereira, José Donisete da Silva, José Gonçalves e João Querino Filho, tendo desempatado, com o voto de minerva, o Sr. Presidente, Rafael de Sousa Caliman. Após, passou-se a **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 03/2022**, que “Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, **sendo este aprovado por maioria de votos, com as abstenções das Vereadoras, Maria Helena de Campos Furtado e Elanhinhe Cristina Vieira Oliveira.** Justificando sua abstenção a Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, disse que, neste instante, ela quer exercer o direito de não optar por uma das alternativas disponíveis em votação, quais sejam aprovação ou reprovação. Disse que, abster-se do voto, é como um voto em branco, não possuindo efeito no resultado final da votação e que, considerando as questões envolvendo o referido projeto de lei, e já debatidas por essa Casa de Leis, opinou pela abstenção do voto. O Vereador, Gabriel Cortez Pereira, igualmente, justificou seu voto, informando ser a favor do projeto, para que assim comece a adequação do Município à Resolução CFN – Conselho Federal de Nutrição pois, como informado pelo Diretor de Saúde e pelo Diretor de Assuntos Jurídicos na sessão passada, será aberto concurso para a vaga de nutricionista. A abertura e o preenchimento de mais uma vaga de nutricionista, observará a Resolução do CFN, que determina a existência de dois profissionais da área no setor de educação, quando o número de alunos for superior a quinhentos, como ocorre em Buritizal. A **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, foi utilizada pelo Vereador Gabriel Cortez Pereira, que comentou sobre a resposta dada pela indicação feita por ele, que solicita a concessão de reajuste geral anual acima do índice inflacionário para a reconstituição do poder aquisitivo dos salários dos servidores. O Vereador, Gabriel, disse que entende que a correção concedida este ano está acima do esperado, todavia, o salário dos servidores vem defasando, visto que, por exemplo, no mandato do ex-prefeito David Abmael David, ocorreu a revisão geral anual apenas no último ano e que, por três anos, os salários dos servidores não foram corrigidos, apesar do avanço da inflação no mesmo período, bem como no ano de 2020 devido a pandemia do Covid-19. Por esta razão, o Vereador, Gabriel, reiterou sua preocupação para que fosse feito o aumento salarial de todos os funcionários, observando essa falta no reajuste, além de ser observado por exemplo os pisos salariais de cada categoria. A Vereadora Maria Helena disse que, os estudantes de forma geral sofreram muito com a Pandemia, visto que, perderam o contato social, sendo obrigados a ficar em casa, tendo perdido aulas presenciais o que dificultou a aprendizagem. A Vereadora destacou, também, que os professores, igualmente, sofreram muito, pois tiveram que mudar a forma de se comunicar, tiveram que se atualizar com as tecnologias, com uso de novos programas e internet; enfim, ressaltou que a pandemia não foi fácil para alunos e professores. A Vereadora ressaltou que os relacionamentos facilitam o processo de aprendizagem e que houve um grande transtorno durante a pandemia mas, que faria uma indicação com o fim de que o município crie um programa de aceleramento da aprendizagem, reduzindo a defasagem ocorrida no período, com especial atenção à melhoria da parte emocional. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 23 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE


RODRIGO OLIVEIRA PAULO

1º SECRETÁRIO